

TERMO DE REFERÊNCIA

Trata o presente documento de termo de referência conforme disposto no art. 6º, inc. XXIII da Lei Federal 14.133/21

1. OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. A e art. 40, § 1º da lei 14.133/21, inc. I e II)

1.1 Aquisição de Esfigmomanômetros tipo Neonatal, Infantil, Adulto, Obeso e Estetoscópios Adulto e Infantil (Pediátrico), conforme quantidade e especificações abaixo:

ITEM	CÓDIGO SMARAPD	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	1.23.07.0671-0	ESFIGMOMANÔMETRO - NEONATAL , composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300mm/hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, com fecho em velcro, de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenar. medida da braçadeira 3,00cm largura x 6,00cm comprimento, aproximadamente. Com registro no Ministério da Saúde.	UN	10
2	1.07.01.0390-7	ESFIGMOMANÔMETRO - INFANTIL , composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300mm/hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, com fecho em velcro, de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenar. medida da braçadeira 8,00 cm largura x 29,00 cm comprimento, aproximadamente. Registrado no Ministério da Saúde	UN	20



3	1.07.01.0032-0	ESFIGMOMANÔMETRO - ADULTO , composto de manômetro tipo relógio em adequada armação metálica, altamente resistente a choques e desregulares com graduação de 0 a 300mm/hg, braçadeira confeccionada em lona de algodão resistente e extremamente flexível, tendo como fecho placas de metal, de mecanismo simples nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido, com bolsa para armazenar. Medida da braçadeira 22,00cm largura x 28,00cm comprimento, aproximadamente. Registrado no Ministério da Saúde.	UN	60
4	1.23.07.0316-8	ESFIGMOMANÔMETRO COM BRAÇADEIRA P/ OBESO Esfigmomanômetro; aneroide; portátil; com braçadeira para obeso; trabalhando na faixa de escala de faixa de escala de 0 a 300mmhg; com resolução de 2mmhg; pera em borracha,s/emendas para controle de fluxo de ar tipo torneira, com válvula anti refluxo.; manguito em borracha,sem emendas, resistente; braçadeiras em poliamida(nylon),com fecho em velcro. O material deverá ser de primeira qualidade e com registro na Anvisa.	UN	20
5	1.07.01.0046.0	ESTETOSCOPIO ADULTO , Duplo (Duo Sonic), dupla função, metal cromado de alta durabilidade com anel de metal cromado p/ sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, c/excelente sensibilidade p/ ausculta cardíaca, c/sino e anel de PVC atóxico p/ausculta pulmonar; ângulo biauricularem armação metálica resistente de grande durabilidade c/ajuste automático através de mola de aço; olivas em formato anatômico em PVC macio e atóxico; tubo PVC sem emendas macio, flexível e atóxico, na cor preta, embalado individualmente em caixa de papelão. Garantia de 02 anos. Registro no Ministério da Saúde.	UN	30





6	1.07.01.0045-2	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO Duplo (Duo Sonic), dupla função, metal cromado de alta durabilidade c/anel de metal cromado p/sistema de trava dodiafragma em PVC atóxico, c/excelente sensibilidade p/ausculta cardíaca, c/ sino e anel de PVC atóxico p/ ausculta pulmonar; ângulo biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade c/ajuste automático através de mola de aço; Olivas em formato anatômico em PVC macio e atóxico; tubo PVC sem emendas macio e flexível e atóxico, na cor preta; embalado individualmente em caixa de papelão. Garantia de 02 anos. Registro no Ministério da Saúde.	UN	12
---	----------------	---	----	----

1.2 Local de entrega: Rua Manuel de Oliveira, 30 Vila Mogilar – Mogi das Cruzes – SP – horário das 08:00h às 15:00h;

1.3 Prazo de entrega: 20 dias a partir da confirmação pelo fornecedor do recebimento da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, al. b, da Lei 14.321/2021)

A aquisição de esfigmomanômetros tipo neonatal, infantil, adulto, obeso e estetoscópio adulto e infantil, conforme especificado neste Termo de Referência, fundamenta-se no disposto no Art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a aquisição de bens e serviços quando houver a necessidade de substituir material ou equipamento que se encontre em condições inadequadas de uso, ou que tenha se tornado obsoleto ou desgastado em razão de uso contínuo.

A atual demanda para reposição e aumento do número de esfigmomanômetros e estetoscópios visa garantir a continuidade da prestação de serviços de saúde de forma eficiente, atendendo aos padrões técnicos exigidos e proporcionando maior qualidade no atendimento da Rede de Atenção Primária à Saúde. Muitos dos aparelhos atualmente em uso encontram-se deteriorados devido ao desgaste natural, o que pode comprometer a precisão das medições e, consequentemente, a qualidade do diagnóstico. Além disso, a expansão do número de equipamentos atenderá à crescente demanda da população, permitindo maior agilidade e eficiência no atendimento dos pacientes.

A aquisição de novos materiais representa, assim, uma medida necessária para garantir a efetividade dos serviços prestados à comunidade, proporcionando condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde, e assegurando a qualidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inc. XXIII, AL. C)

A solução proposta consiste na aquisição de esfigmomanômetros e estetoscópios para atender às diferentes faixas etárias e condições clínicas dos pacientes da Rede de Atenção Primária à Saúde. A aquisição contemplará modelos de esfigmomanômetros para os seguintes tipos de usuários:

- **Neonatal:** Equipamento especializado para a medição de pressão arterial de recém-nascidos, com calibragem e design adequado às necessidades dessa faixa etária.
- **Infantil:** Equipamento ajustado para crianças, garantindo medições precisas e conforto durante o atendimento.
- **Adulto:** Equipamento convencional para medições de pressão arterial em adultos, com calibragem e dimensões adequadas ao público geral.
- **Obeso:** Equipamento com especificações técnicas que permitem medições precisas em pacientes com sobrepeso, assegurando que os resultados sejam adequados e confiáveis.
- **Estetoscópio Adulto:** Equipamento projetado para atender adultos, com características que favorecem a auscultação eficaz, oferecendo boa captação dos sons cardíacos e pulmonares, essenciais para o diagnóstico e acompanhamento clínico.
- **Estetoscópio Pediátrico:** Equipamento especialmente desenvolvido para crianças, com características adaptadas ao tamanho do corpo infantil e à necessidade de auscultação mais precisa e delicada, garantindo um atendimento de qualidade e sem desconforto para o paciente pediátrico.

A aquisição desses esfigmomanômetros e estetoscópios visa substituir equipamentos já existentes que estão desgastados ou obsoletos, comprometendo a qualidade das medições e, consequentemente, a qualidade do atendimento. Além disso, a compra de novos aparelhos permitirá aumentar a capacidade de atendimento, proporcionando um número maior de equipamentos disponíveis para os profissionais da saúde na rede pública, o que se traduz em maior agilidade e eficiência no diagnóstico e acompanhamento de pacientes.

A solução também se alinha aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a universalização do acesso a equipamentos de qualidade, bem como contribuindo para a melhoria contínua do atendimento na Atenção Primária à Saúde. Ao proporcionar condições adequadas para a medição da pressão arterial em pacientes de diferentes faixas etárias e condições de saúde, espera-se reduzir erros diagnósticos e melhorar o monitoramento de condições hipertensivas e outras doenças relacionadas à pressão arterial, impactando positivamente na saúde da população atendida.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inc. XXIII, AL. D)

4.1. Para o fornecimento dos itens da presente aquisição o fornecedor com o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos do Mobiliário Municipal
- Certidão Negativa de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, inc. XXIII, AL. E)

5.1 A execução do objeto dar-se-á com entrega total dos itens conforme especificações e quantidades descritas no item 1.1 deste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, inc. XXIII, AL. F)

6.1 A aquisição dos itens constantes na inicial deste Termo de Referência será acompanhada pela servidora Maria Angela Silva Batista, Coordenadora em Enfermagem do Departamento de Rede Básica.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inc. XXIII, AL. G)

7.1 Prazo de pagamento:

- 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal pelo Departamento de Despesas da Secretaria Municipal de Finanças

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inc. XXIII, AL. H)

8.1 A definição do fornecedor será pelo menor preço por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (art. 6º, inc. XXIII, AL. I)

9.1. Por se tratar de Dispensa de Licitação conforme Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação é de **R\$ 11.598,80** (onze mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), conforme orçamento de menor valor ofertado em pesquisa direta a fornecedores.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inc. XXIII, AL. J)

Resolução 78/2022 Dep. Baleia Rossi
Emenda 2022.253.42307
08.300.2307

REBECA BARUFI
Secretária Municipal de Saúde

Elaborado por:
Edson Barbosa da Silva – Aux. de Apoio Administrativo
Maria Angela Silva Batista – Coordenação em Enfermagem